



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3231/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 13/03/2024

JORNAL: Amf

EDIÇÃO: Curitiba: 2980

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO “IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação e jurados do “IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º A premiação do “IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA” serão pagos de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:

I - Categoria Popular:

- a) 1º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- b) 2º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- c) 3º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- d) 4º - R\$ 600,00 + Troféu
- e) 5º - R\$ 400,00 + Troféu

II - Categoria Sertaneja:

- a) 1º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- b) 2º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- c) 3º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- d) 4º - R\$ 600,00 + Troféu
- e) 5º - R\$ 400,00 + Troféu

III - Categoria Infante Juvenil (até 14 anos):

- a) 1º - R\$ 600,00 + Troféu
- b) 2º - R\$ 400,00 + Troféu
- c) 3º - R\$ 300,00 + Troféu
- d) 4º - R\$ 200,00 + Troféu
- e) 5º - R\$ 100,00 + Troféu

IV - Categoria Regional:

- a) 1º - R\$ 3.500,00 + Troféu
- b) 2º - R\$ 3.000,00 + Troféu



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

- c) 3º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- d) 4º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- e) 5º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- f) 6º - R\$ 500,00 + Troféu
- g) 7º - R\$ 500,00 + Troféu
- h) 8º - R\$ 400,00 + Troféu

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participar da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:

I - O jurado devem ter experiência na área musical;

II - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

III - Será pago a cada jurado R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por noite de julgamento.

Art. 3º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM
12 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3231/2024

LEI Nº 3231/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, A CUSTEAR AS DESPESAS DE PREMIAÇÃO E JURADOS DO "IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de pagamento com premiação e jurados do "**IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA**", no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

§ 1º A premiação do "**IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA**" serão pagos de acordo com as seguintes Categorias e Classificação:

I - Categoria Popular:

- 1º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- 2º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- c) 3º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- d) 4º - R\$ 600,00 + Troféu
- 5º - R\$ 400,00 + Troféu

II - Categoria Sertaneja:

- 1º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- 2º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- 3º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- 4º - R\$ 600,00 + Troféu
- 5º - R\$ 400,00 + Troféu

III - Categoria Infante Juvenil (até 14 anos):

- 1º - R\$ 600,00 + Troféu
- 2º - R\$ 400,00 + Troféu
- 3º - R\$ 300,00 + Troféu
- 4º - R\$ 200,00 + Troféu
- 5º - R\$ 100,00 + Troféu

IV - Categoria Regional:

- 1º - R\$ 3.500,00 + Troféu
- 2º - R\$ 3.000,00 + Troféu
- 3º - R\$ 2.000,00 + Troféu
- 4º - R\$ 1.500,00 + Troféu
- 5º - R\$ 1.000,00 + Troféu
- 6º - R\$ 500,00 + Troféu
- 7º - R\$ 500,00 + Troféu
- 8º - R\$ 400,00 + Troféu

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta corrente/poupança do vencedor, ou responsável legal, quando o vencedor for menor de 18 anos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear as despesas com o pagamento dos jurados, que participar da banca julgadora, sendo distribuído da seguinte forma:

I - O jurado devem ter experiência na área musical;

II - O pagamento será efetuado em depósito na conta corrente em nome do próprio jurado até 05 (cinco) dias após o evento;

III - Será pago a cada jurado R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por noite de julgamento.

Art. 3º As despesas da premiação e despesas com jurados correrão por conta da dotação orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:F70EC8C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2024. Edição 2980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>